

---

**LOGOTERAPIA E SUSTENTABILIDADE: RESPONSABILIDADE E DIREITO AO FUTURO*****LOGOTHERAPY AND SUSTAINABILITY: RESPONSIBILITY AND RIGHT TO THE FUTURE*****JOSÉ EDMILSON DE SOUZA-LIMA**

Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná (2005). Mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (1997). Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Paraná (1993). Pesquisador Docente do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento (PPGMADE-UFPR). Líder do Grupo de Pesquisa “Epistemologia e Direito” (CNPq/UNICURITIBA). Pesquisador do Grupo “Epistemologia e Sociologia Ambiental” (CNPq/UFPR). É Professor Permanente do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA. Fez estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal do Paraná – UFPR (2011/2012).

**PALOMA CARVALHO ZAMBON**

Mestranda em Direito Empresarial e Cidadania – Unicuritiba.

**RESUMO**

Este artigo se propõe refletir sobre alguns princípios da Logoterapia, que tem como principal objetivo ajudar o indivíduo a encontrar o sentido de sua existência, éticos com vistas a identificar possíveis conexões com a Sustentabilidade. O artigo conclui que os princípios da responsabilidade e autotranscendência, centrais à Logoterapia, são fundamentais para fortalecer os sentidos da Sustentabilidade conforme a Constituição Brasileira.

**PALAVRAS-CHAVE:** Alternativas ao desenvolvimento; Existencialismo; Sentido para a vida; Viktor Frankl.

## **ABSTRACT**

This article proposes to reflect on some principles of Logotherapy, whose main objective is to help the individual to find the meaning of their existence, ethical in order to identify possible connections with Sustainability. The article concludes that the principles of responsibility and self-transcendence, central to Logotherapy, are fundamental to strengthen the meanings of Sustainability according to the Brazilian Constitution.

**KEYWORDS:** Alternatives to development; Existentialism; Meaning for life; Viktor Frankl.

## **INTRODUÇÃO**

O psiquiatra e escritor Viktor Emil Frankl<sup>1</sup>, M. D., Ph. D., (26/03/1905 – 02/09/1997) foi professor de Neurologia e Psiquiatria na Universidade de Viena e também lecionou sobre a Logoterapia na Universidade Internacional da Califórnia. É o fundador da Logoterapia, também conhecida como “terceira escola vienense de psicoterapia”<sup>2</sup>, foi professor ainda nas universidades de Harvard, Stanford, Dallas e Pittsburgh. O significado de Logoterapia está em seu próprio nome: em grego, “logos” quer dizer “sentido”. Desse modo, Logoterapia significa “cuidar do sentido”. O “sentido” que trata a Logoterapia é sob a perspectiva do significado de vida, meta ou finalidade, e considera ser essa a principal força motivadora do ser humano. Assim, a Logoterapia trata do ser humano/paciente a partir de uma busca do sentido de sua vida, que é a motivação básica do comportamento do indivíduo.

---

<sup>1</sup> Viktor E. Frankl, ao longo de sua vida, publicou 32 livros que foram traduzidos para 27 línguas. Além disso, existem 151 publicações sobre Frankl e sua obra por outros autores.

<sup>2</sup> As duas primeiras escolas vienenses de psicoterapia são: a Psicanálise de Freud e a Psicologia Individual de Adler, respectivamente.

---

Em sua obra “Em busca de sentido”, Frankl relata a experiência que o levou a descobrir e desenvolver a Logoterapia. Austríaco e de religião judaica em plena Segunda Guerra Mundial, Frankl foi capturado pelo exército nazista em 1942 e prisioneiro (nº 119.104) em campos de concentração até o final da guerra.<sup>3</sup> A mãe, o pai, o irmão e a esposa grávida de Viktor Frankl morreram nos campos de concentração. Com a perda de todos os seus entes queridos e também de todas suas posses materiais, além de tratado nas piores condições possíveis como prisioneiro durante longos anos, o autor se deparou com a redução da sua vida à “existência nua e crua”.

Inerente ao sofrimento, há uma conquista, que é uma conquista interior. A liberdade espiritual do ser humano, a qual não se lhe pode tirar, permite-lhe, até o último suspiro, configurar a sua vida de modo que tenha sentido. Pois não somente uma vida ativa tem sentido (...). Se é que a vida tem sentido, também o sofrimento necessariamente o terá. (FRANKL, 2015, contracapa)

O livro “Em busca de sentido” (edição de 1984) é dividido em três partes, sendo a primeira uma autobiografia do autor, em que é narrada sua sofrida experiência como prisioneiro em campo de concentração nazista<sup>4</sup>. Na segunda parte, Frankl expõe brevemente os princípios e pontos básicos da Logoterapia, e, por fim, o livro encerra com um capítulo chamado de “A Tese do Otimismo Trágico”<sup>5</sup>, que se baseou em uma palestra apresentada pelo autor em 1983 no III Congresso Mundial de Logoterapia, na Universidade de Regensburg, na Alemanha.

As suas experiências descritas no livro, acrescido da sua posição de prestígio na Universidade de Viena, alavancaram a Logoterapia que hoje funciona em muitos países e clínicas médicas e psicológicas. Diferentemente da Psicanálise Freudiana, a

---

<sup>3</sup> Viktor Emil Frankl passou por vários campos de concentração nazista durante a 2ª Guerra Mundial, foi prisioneiro, inclusive, em Auschwitz por longos anos.

<sup>4</sup> Neste capítulo, o autor faz a narrativa de modo breve, porém bem detalhada e construída com misturas de sentimentos vividos em sua experiência (humilhação, raiva, fome, dor, medo, injustiça, sentimentos religiosos, senso de humor obscuro e, ainda que breve, momentos de apreciação, como por exemplo de belezas da natureza) junto de análise sobre a vivência de um psiquiatra em um campo de concentração.

<sup>5</sup> O capítulo trata das preocupações da vida contemporânea e como é possível dizer sim à vida humana digna apesar de todos os aspectos trágicos da existência. O autor afirma que é possível manter-se otimista em relação ao nosso futuro a partir das lições retiradas do nosso “trágico” passado.

---

Logoterapia atribui a algumas neuroses (chamadas por Frankl de noogênicas) à incapacidade de encontrar um sentido na existência humana individual e, principalmente, um senso de responsabilidade sob sua vida. Segundo a perspectiva da Logoterapia, os seres humanos não podem ser reduzidos a seres insaciáveis, competitivos e materiais, tal como acontece com a civilização moderna, que além de contribuir para a degradação do ambiente biofísico (por meio do consumo desenfreado, modos poluentes de produção, aumento desregrado da produção e geração de resíduos etc.), contribui também para a negação de valores éticos e para a degradação da própria conduta humana. A perspectiva de Frankl é que os seres humanos são seres multidimensionais, dotados de três dimensões principais: física, que diz respeito aos mecanismos naturais que condicionam o ser; psíquica, que corresponde aos aspectos cognitivos e afetivos; e “noética”, o qual associa ao ser humano a capacidade de assumir uma condição única, peculiar e singular perante à vida. Esta é a dimensão mais íntima e construtiva de um ser humano, que a partir dela é capaz de converter princípios e valores éticos em sentido de vida, no momento em que se torna consciente de que sua vida e seu destino estão sob sua exclusiva responsabilidade.

Desse modo, a Logoterapia propõe uma análise existencial com propósitos de identificar um sentido para a existência da vida humana. Para orientar a busca do sentido, Frankl considera a responsabilidade um fator determinante. A responsabilidade é tomada por ele como a capacidade humana de responder pela liberdade de escolhas perante algum momento em que se deve haver um posicionamento ante circunstâncias específicas da vida. Portanto, uma das características primordiais do ser humano que o difere dos outros animais é a noção de ser-responsável, que tem o poder de se posicionar diante de determinadas situações e assumir as consequências derivadas do posicionamento assumido.

Nessa perspectiva, este artigo se propõe a refletir sobre alguns princípios básicos da Logoterapia, com vistas a identificar possíveis conexões com a Sustentabilidade, tomada como princípio fundante da Constituição Brasileira. Para tanto, no âmbito da Logoterapia, o artigo toma como referências a análise existencial, a autotranscendência e a responsabilidade, categorias fundantes da obra de Frankl,

---

“Em busca de sentido”. Trata-se, portanto, de um artigo bibliográfico com pretensões teóricas.

É importante ressaltar que embora as questões associadas à Sustentabilidade não sejam constitutivas do repertório de preocupações de Frankl, é possível estabelecer um diálogo entre a Logoterapia e as relações que envolvem ser humano e ambientes biofísicos e socioculturais. Tendo em vista as suas contribuições teóricas sobre os valores humanos como bases de promoção e de busca do sentido da vida, individual ou coletiva, a Logoterapia tem sido bastante utilizada em estudos de diversas áreas científicas além da psicologia clínica. A ideia, aqui, é verificar sua possível contribuição para o debate em torno da Sustentabilidade multidimensional.

## 2 NOTAS SOBRE A SUSTENTABILIDADE MULTIDIMENSIONAL

A crise ambiental, tomada por Leff (2014) como crise civilizatória ou crise da razão, demanda o debate sobre a Sustentabilidade ecológica como questão imprescindível a todos os domínios da vida associativa. Entretanto, é preciso ter em mente que a degradação, intrínseca aos processos civilizatórios ancorados em uma racionalidade instrumental (WEBER, 2000), exigem que o agir de modo sustentável não se limite apenas à preservação dos ambientes biofísicos. Esta constatação justifica a necessidade de refletir não apenas sobre aspectos biofísicos, mas igualmente socioculturais da Sustentabilidade.

Em se tratando do debate em torno do desenvolvimento no Brasil, a partir de uma interpretação sistemática<sup>6</sup> da Constituição da República de 1988, a

---

<sup>6</sup> O conceito constitucional de desenvolvimento enquadra-se com a sustentabilidade de inúmeras normas constitucionais como, por exemplo: o art. 170, VI expressamente consagra a defesa do meio ambiente como princípio da ordem econômica e ordena um tratamento diferenciado das atividades econômicas conforme o impacto que causam; o art. 174, §1º determina o planejamento do desenvolvimento equilibrado; o art. 192 estabelece que o sistema financeiro deverá promover o desenvolvimento equilibrado respeitando os interesses coletivos. Além disso, o art. 205 da Constituição determina o desenvolvimento da pessoa; o art. 219 dispõe sobre o incentivo do desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar e a autonomia tecnológica; e finalmente, o Capítulo VI da Constituição da República, em seu art. 225 versa sobre o meio ambiente e os princípios para a sua conservação. Deste modo, da interpretação sistemática dos dispositivos constitucionais dos artigos citados, mas principalmente da conjugação interpretativa dos arts. 3º, 170, VI, 172, §1º e 225, a sustentabilidade além de ser um valor supremo da Constituição, é um objetivo da República promover

---

Sustentabilidade<sup>7</sup> é tomada como valor supremo constitucional e o desenvolvimento sustentável como um objetivo da República. Contudo, nas palavras Freitas (2016, p.117), “o desenvolvimento, entendido como um dos valores constitucionais supremos, somente se esclarece, interna e externamente, se conjugado à sustentabilidade multidimensional”.

Neste sentido, fala-se em sustentabilidade multidimensional devido às facetas variadas sobre a questão ambiental atualmente, que diz respeito não apenas aos aspectos biofísicos, mas também aos aspectos econômicos, sociais, culturais, éticos e jurídicos do ambiente.

O certo, porém, é que apenas a sustentabilidade, entendida como valor e como princípio constitucional, garante a dignidade dos seres vivos (para além do antropocentrismo exacerbado) e a preponderância da responsabilidade antecipatória, via expansão dos horizontes espaciais e temporais das políticas regulatórias (FREITAS, 2016, p. 124).

Assim, para que se cumpram as disposições constitucionais, é preciso rever o modelo de civilização, historicamente orientado para o desenvolvimento a curto prazo que considera exclusivamente o progresso dos aspectos econômicos da Sustentabilidade.

Como resulta cristalino, da sinapse dos comandos constitucionais, o valor da sustentabilidade, com a sua pluridimensionalidade valorativa, inspira a completa ultrapassagem do modelo tradicional de desenvolvimento (medido pelo enganador PIB), de ordem a não restringi-lo à esfera medíocre, limitada e limitante, do crescimento material iníquo e desordenado. Tampouco o modelo para o hiperconsumismo patológico, que faz as classes médias dos países desenvolvidos adotarem padrão de vida que simplesmente não consegue ser generalizado pelas classes médias dos países emergentes (FREITAS, 2016, p. 118).

---

o desenvolvimento equilibrado, voltado para a equidade social e o bem-estar continuado, durável intra e intergeracional, de modo a considerar o crescimento do país no âmbito econômico, social e ambiental. <sup>7</sup> Freitas afirma que, primeiramente e em sentido amplo, a sustentabilidade é uma questão de equilíbrio ecológico. É também cognitiva e axiológica e no que corresponde ao desenvolvimento deve ser material e imaterial, pois caso o desenvolvimento seja visto apenas como material e quando guiado apenas plutocrática, predatória e insaciável, torna-se irresponsável e cruel.

---

Desse modo, a Sustentabilidade vai muito além do simples cuidado em relação ao ambiente biofísico e para que seja realmente exercida na prática é preciso levar em conta fatores éticos, sociais e culturais que promovam de fato a equidade e a dignidade não apenas da vida humana, mas de todas as formas de vida.

Ainda, as questões relacionadas à crise atual do meio ambiente ecológico, degradação dos recursos naturais e seus efeitos (econômicos, sociais e culturais) nas vidas humanas demandam a necessidade de repensar os modelos atuais de produção, consumo e, principalmente, resgatar valores éticos e morais para que sejam influentes nas decisões cotidianas individuais e coletivas que afetam a sociedade.

Nesse diapasão, Leff (2000, p.220-221) comenta que

(...) os direitos humanos relativos ao ambiente surgem como uma reivindicação fundamental para melhorar a qualidade de vida, que é entendida não só como a satisfação de necessidades básicas e de certo bem-estar material, mas também como o direito a uma vida digna, ao pleno desenvolvimento das faculdades dos seres humanos e à realização de suas aspirações morais, intelectuais, afetivas e estéticas, mediante a reconstrução do ambiente.

Sustentado nos valores da paz, solidariedade e na diversidade, o conceito de qualidade de vida aparece como “o supremo valor moral do nosso tempo [...] o que implica que em nenhuma das atividades e motivações do homem se tentará submeter aos mecanismos da uniformidade, da repetição ou da necessidade lógica, nem aos imperativos da produção e do rendimento, a singularidade própria e incomparável dos seres vivos, sua iniciativa e sua espontaneidade criadora”.

O conceito de Sustentabilidade tem diversas dimensões (social, econômica, ambiental, cultural etc.) e transcende à esfera material, de modo que se faz necessário trabalhar questões imateriais as quais fazem parte da vida humana, como cognição, ética, valores, princípios e racionalidade a fim de buscar a melhora do planeta Terra e da qualidade da vida humana nesta e nas futuras gerações. Contudo, sendo a equidade um princípio inseparável dos objetivos do desenvolvimento com pretensões sustentáveis, o compromisso com as gerações futuras é necessário e legítimo, mas não é suficiente. É imperativo assumir a responsabilidade de promover também a equidade intrageracional, com vistas a garantir acesso aos recursos ambientais do Planeta pelos grupos sociais que ainda estão lutando pela sobrevivência (LEFF,

---

2000). A Sustentabilidade não pode ser pensada apenas em termos de promessas futuras.

Para esta necessidade de pensar não a separação, mas a junção dos anseios presentes e futuros dos povos considerados mais vulneráveis do Planeta, que alguns princípios da Logoterapia podem auxiliar processos e estratégias de concretização e territorialização da Sustentabilidade.

### 3 LOGOTERAPIA E SUSTENTABILIDADE: UM DIÁLOGO FECUNDO

A partir das perspectivas expostas nas Seções 1 e 2, é possível identificar algumas conexões entre as formulações do psiquiatra e criador da Logoterapia, Viktor Frankl, e o debate da Sustentabilidade. Através de sua trágica experiência como prisioneiro em campos de concentração e seus estudos sobre a psique humana, Frankl transcendeu pensamentos e fundou a Logoterapia que trabalha com a ideia de busca de sentido, com vistas a melhorar a qualidade de vida e aprimorar a capacidade humana no momento de tomar decisões.

Desde os primeiros registros da trajetória do *Homo sapiens* no Planeta, o processo civilizador impôs modificações em todos os comportamentos que o identificassem com os animais não humanos. Nos termos de Elias (1994, p.128), após apresentar um repertório de exemplos associados a usos, costumes e comportamentos adquiridos, ele conclui que “(...) as pessoas, no curso do processo civilizatório, procuram suprimir em si mesmas todas as características que julgam ‘animais’”. Se de um lado, este processo civilizatório contribui com a hominização, de outro, com o advento do período moderno, este acúmulo de “perdas” tende a enfraquecer as tradições de sociedades, antes centradas em relações de vizinhança, de cooperação e de afeto, e fundar uma sociedade orientada para a exacerbação do ego e para o consumo extremado (BAUMAN, 1999).

Conforme os estudos de Frankl, um dos fenômenos que singularizam as sociedades modernas, a partir do século XX, é o vazio existencial. Esta singularidade da civilização moderna, além de estar associada à “dupla perda sofrida pelo ser humano desde que se tornou um ser verdadeiramente humano” (FRANKL, 2015, p.

---

131), tende a ser potencializada nas sociedades que mitigam, de forma abrupta e acelerada, suas tradições em prol de lógicas de consumo desenfreado. Para Frankl, esta opção pela busca de bens materiais favorece os contextos de proliferação do vazio existencial, à medida que reforça a crença na ideia de que o acúmulo de bens materiais pode preencher as necessidades imateriais da psique humana. Como exemplo ilustrativo da expansão do vazio existencial, Frankl apresenta alguns achados de suas pesquisas comparando alunos europeus e estadunidenses: dentre seus alunos europeus, 25% mostravam um grau mais ou menos acentuado de vazio existencial, em contrapartida entre seus alunos estadunidenses, essa porcentagem era de 60% (FRANKL, 2015, p. 131).

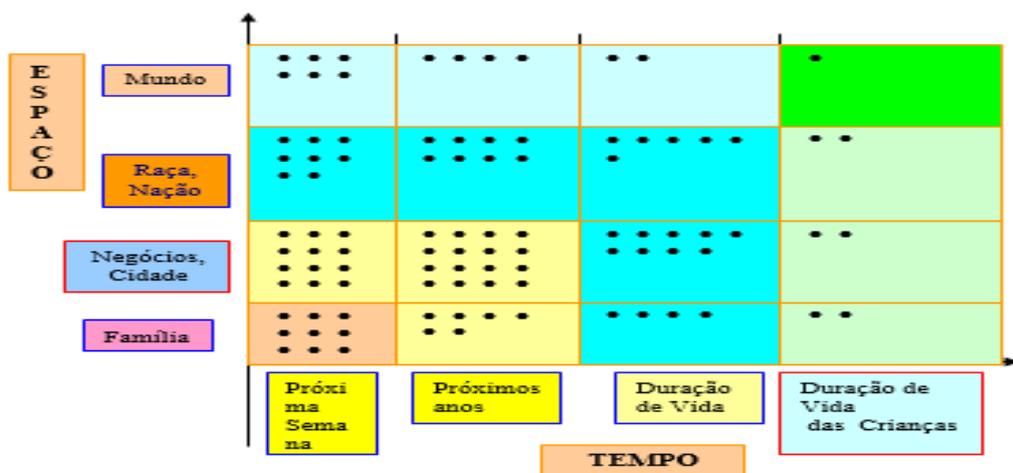
A despeito do animal humano se diferenciar dos outros animais não humanos a partir da sua suposta capacidade de fazer escolhas, a sociedade orientada para o consumo parece que assumiu o controle e ela quem decide e escolhe pelos animais humanos. Nos termos de Bauman (1999, p.78),

(...) a maneira como a sociedade atual molda seus membros é ditada primeiro e acima de tudo pelo dever de desempenhar o papel de consumidor. A norma que nossa sociedade coloca para seus membros é a da capacidade e vontade de desempenhar esse papel.

Nesta toada, a sociedade de consumo acentua as perdas das tradições, apontadas por Frankl, ao reduzir – alguns consideram isto não uma redução, mas uma promoção - o ser humano à condição de consumidor. Sem saber por si mesmo o que desejar e como agir, o consumidor contumaz passa a desejar apenas o que os outros fazem ou o que as outras pessoas querem que ele faça. Assim, conforme Frankl, em sintonia indireta com Bauman, irrompe o conformismo que serve de reforço para o totalitarismo da sociedade de consumo.

Dessa maneira, a fim de superar o vazio existencial, a logoterapia visa produzir na pessoa uma consciência plena de sua responsabilidade própria, de modo a permitir que ela opte por que, perante que ou quem ela se julga responsável. Assim, a logoterapia entende que é o próprio ser humano quem escolhe como e se deve interpretar a tarefa de sua existência como sendo responsável diante da sociedade ou da sua própria consciência.

No entanto, é importante ressaltar que ao afirmar o ser humano como uma criatura responsável e que precisa encontrar e realizar o sentido potencial de sua existência, Frankl (2015, p.135) salienta que “o verdadeiro sentido da vida deve ser descoberto no mundo, e não dentro da pessoa humana ou de sua psique, como se fosse um sistema fechado”<sup>8</sup>. A partir dessas ideias que o afastam de qualquer explicação centrada única e exclusivamente no indivíduo, Frankl contribui para a superação do reducionismo existencial do ser humano. Ao evidenciar este limite da explicação reducionista, Frankl abre caminho para uma explicação alternativa e complementar, cuja ênfase está associada à capacidade do ser humano exercer não a clausura, mas a autotranscendência. Para ele, quanto mais a pessoa desenvolver a capacidade de esquecer de si mesma e se dedicar a uma causa ou a alguém, mais se realizará como ser humano.



Fonte: Meadows, 1978, p.16.

Figura 1: Perspectivas Humanas.

A Figura 1 nos auxilia a compreender o alcance e a importância do conceito de autotranscendência, proposto por Frankl, e sua conexão com a concepção de “ambiente” como base de sustentação da vida (LEFF, 2014). Em conformidade à Figura 1, a tendência do ser humano médio é pensar e agir a partir do que está mais próximo. Na linha do espaço, o primeiro passo da autotranscendência é pensar na família, depois na cidade e na nação e, finalmente, no mundo. Na linha do tempo, o

<sup>8</sup> Frankl chama essa característica constitutiva de “autotranscendência da existência humana”.

---

primeiro nível de preocupação está associado à próxima semana, depois os próximos anos, em seguida, a duração de uma vida e, por último, a duração de vida de uma criança. A Figura 1 torna visível, por meio das bolinhas, que a maioria dos seres humanos se concentra no quadrante mais próximo, a família e a próxima semana; ao passo que apenas uma minoria – no quadrante que só tem uma bolinha - consegue avançar até os níveis máximos de autotranscendência. Vale ressaltar que por meio do exercício da autotranscendência, as pessoas se obrigam a inventar novos sentidos e razões para viver tanto na perspectiva individual quanto coletiva. Esta capacidade de inventar novos sentidos, parece ser um dos principais pontos de conexão entre o conceito de autotranscendência, de Frankl, o de Sustentabilidade, de Leff (Seção 2), e o de Responsabilidade, de Jonas (2006) (Seção 4).

Na realização da busca de um sentido para a existência, além da autotranscendência, o ser humano desenvolve outras potencialidades como: a consciência de estar no mundo, lembrando a formulação de Heidegger (1999) acerca da condição humana que é sempre uma condição de não isolamento, mas de estar em conexão com o ambiente; a liberdade e a responsabilidade, caracterizada por Frankl como um dos principais pilares da Logoterapia. Em seus próprios termos,

(...) cada pessoa é questionada pela vida; e ela somente pode responder à vida respondendo por sua própria vida; à vida ela somente pode responder sendo responsável. Assim, a logoterapia vê na responsabilidade (*responsibleness*) a essência propriamente dita da existência humana (FRANKL, 2015, p. 133-134).

Nessa linha de pensamento, inspirada nas reflexões de Frankl, a responsabilidade pode ser tomada como a capacidade da pessoa ou de um grupo fazer escolhas, preferencialmente, orientadas para um bem maior e que jamais ponha a coletividade, composta por seres humanos e não humanos, em situação de risco (LATOURET, 2004). Este pensamento derivado da Logoterapia tende a se aproximar do “princípio responsabilidade”, advogado por Jonas (2006) e que está associado à reivindicação de uma ética centrada não apenas no passado ou no presente, mas sobretudo no futuro. Com a ajuda de Jonas, a concepção de responsabilidade de Frankl pode ser alargada, com propósitos de proporcionar a emancipação não apenas do indivíduo, mas da coletividade (FIGURA 1).

---

Com base nos conceitos supraexpostos e representados na Figura 1, é possível identificar e sublinhar o possível diálogo entre a Logoterapia e a Sustentabilidade, vez que a multidimensionalidade de ambas engloba diferentes aspectos da condição humana e nos ajuda a identificar possibilidades concretas de emancipação não apenas do indivíduo, mas igualmente da coletividade constituída por humanos e não humanos.

#### 4 RESPONSABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

Para concretizar projetos de desenvolvimento, com pretensões sustentáveis, conforme os valores expostos no preâmbulo<sup>9</sup> da Constituição da República de 1988, é necessário, primeiramente, que a população seja sensibilizada acerca da crise ambiental em que vivemos e instada a assumir a responsabilidade, tomada aqui no mesmo sentido estabelecido por Frankl (Seção 3), de cuidar do ambiente biofísico e sociocultural. Para isso, a Constituição determina em seus artigos 205 e 225 que o Poder Público promova, por intermédio de políticas públicas, a educação ambiental em todos os níveis de ensino (BRASIL, 1999) e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do ambiente. A responsabilidade é tão importante quanto qualquer outro princípio disposto expressamente pela Constituição, a fim de efetivar os projetos de desenvolvimento com aspirações sustentáveis.

Segundo Jonas (2006), as inovações tecnológicas e o estilo de vida contemporâneo, trouxeram novas dimensões da responsabilidade, nunca antes pensadas no campo de estudo da ética. Os grandes danos produzidos pelo Homo sapiens, devido à sua intervenção na natureza, tornaram visível a vulnerabilidade do Planeta e agora a ética se obriga a refletir também sobre as condições globais da vida

---

<sup>9</sup> “Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.” (BRASIL, 1988).

---

humana, sobre a preservação das espécies e sobre o futuro. No bojo desta reflexão derivada de Jonas, tendo em vista a produção desenfreada que gera não apenas bens de consumo, mas em proporções maiores danos colaterais (BAUMAN, 2013), muitos irreversíveis, causados pelos seres humanos na biosfera, o saber ambiental conquista um novo espaço na ética.

Torna-se um dever da sociedade se sensibilizar acerca da magnitude das ações humanas e desta intervenção nos ambientes biofísicos e socioculturais. Portanto, nas palavras de Jonas (2006, p.39), “a natureza como uma responsabilidade humana é seguramente um novum sobre o qual uma nova teoria ética deve ser pensada. ” O apelo de Jonas ao “princípio responsabilidade” encontra pontos de contato com o pensamento de Frankl, na mesma proporção em que o criador da Logoterapia, ressalta a necessidade do Homo sapiens fazer uso da autotranscendência e da responsabilidade, com vistas a alcançar um bem maior tanto em termos presentes (direitos intrageracionais) como futuros (intergeracionais). Desse modo, conforme os dois autores citados (Frankl e Jonas), a responsabilidade é um processo educativo e todo fazer educativo é essencial para a transformação do ser humano e, da mesma forma, da conservação dos ambientes biofísicos e socioculturais.

Por conseguinte, a aceção do conceito de responsabilidade dos autores pode ser utilizada como fundamento para projetos de desenvolvimento com pretensões sustentáveis, mas igualmente para a efetivação dos direitos e valores constitucionais, tal como procede Freitas (2016), ao tomar a Sustentabilidade como princípio constitucional.

O desafio aqui é tomar a educação ambiental como possibilidade de transcender à questão ecológica apenas em seu sentido biofísico e sensibilizar os cidadãos acerca da sua responsabilidade, que transcende suas decisões centradas apenas em interesses individuais ou atrelados a pequenos grupos de interesses. O chamamento derivado das contribuições dos autores serve de alerta para o fato de que cada ação praticada, desde a mais banal como, por exemplo, jogar uma

---

embalagem plástica (mesmo que pequena) no chão<sup>10</sup>, provocará rebatimentos negativos nos ambientes biofísicos e socioculturais<sup>11</sup>.

## 5 PARA-ALÉM DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seguindo a mesma linha de pensamento das seções anteriores, é importante repensar a interpretação das normas associadas às políticas macroeconômicas e administrativas (FREITAS, 2016), de modo a levar em conta não apenas êxitos econômicos, mas principalmente os custos sociais, ambientais e econômicos, diretos e indiretos, com vistas a concretizar políticas e programas de desenvolvimento centrados no princípio da Sustentabilidade.

Para que o desenvolvimento nacional seja possível e não transgrida os preceitos constitucionais, é imperativo que sejam estimuladas mudanças no imaginário social, no reforço da cidadania e no incentivo à Educação Ambiental. De sorte que, para que de fato ocorra o progresso ético e racional de uma sociedade como descrita no preâmbulo constitucional é interessante desfazer os axiomas do fundamentalismo de mercado e a ideia que associa o bem-estar e a felicidade humana ao consumo exacerbado (FREITAS, 2016).

A Educação Ambiental emerge como uma possibilidade capaz de ajudar os cidadãos a fazer uma reflexão sobre suas ações e o estilo de vida contemporâneo. Além disso, também pode promover a autocrítica das comunidades acerca das suas influências no ambiente e a responsabilidade perante o presente e o futuro da Terra.

---

<sup>10</sup> Esse exemplo pode parecer tolo, porém se pensarmos a fundo, uma atitude tão banal que pode parecer tão pouco prejudicial para o planeta em geral, pode ser muito mais nociva do que parece, se pensarmos que a embalagem plástica jogada no chão cairá no esgoto que em algum momento desembocará no rio (ou no mar se a cidade for litorânea), que também irá ter como destino o oceano ou lençóis freáticos, o que causará poluição com potencial de degradação ambiental e danos à qualidade da vida humana, já que aqui na Terra estamos todos conectados. Enfim, uma simples atitude banal traz uma série de consequências que, por vezes, nem imaginamos o ciclo potencial de danos.

<sup>11</sup> Esse exemplo pode parecer tolo, porém se pensarmos a fundo, uma atitude tão banal que pode parecer tão pouco prejudicial para o planeta em geral, pode ser muito mais nociva do que parece, se pensarmos que a embalagem plástica jogada no chão cairá no esgoto que em algum momento desembocará no rio (ou no mar se a cidade for litorânea), que também irá ter como destino o oceano ou lençóis freáticos, o que causará poluição com potencial de degradação ambiental e danos à qualidade da vida humana, já que aqui na Terra estamos todos conectados. Enfim, uma simples atitude banal traz uma série de consequências que, por vezes, nem imaginamos o ciclo potencial de danos.

---

Neste ponto, parece fundamental levar em conta algumas ideias de Frankl, sempre associadas à responsabilidade, vez que servem de inspiração para que o cidadão busque sentidos mais profundos para sua existência.

Essa ênfase sobre a responsabilidade reflete-se no imperativo categórico da Logoterapia: “Viva como se já estivesse vivendo pela segunda vez, e como se na primeira vez você tivesse agido tão errado como está prestes a agir agora.” Parece-me que nada estimula tanto o senso da responsabilidade de uma pessoa como essa máxima, a qual convida a imaginar primeiro que o presente é passado e, em segundo lugar, que o passado ainda pode ser alterado e corrigido. Semelhante preceito confronta-a com a *finitude* da vida e com o *caráter irrevogável (finality)* daquilo que ela faz de sua vida e de si mesma (FRANKL, 2015, p. 134).

O trecho recortado deixa evidente que a vida é singular, única, irrepetível e que existe apenas uma exclusiva possibilidade de cumprir sua missão na Terra: agir com responsabilidade, pois ninguém além da própria pessoa poderá realizar tal tarefa de forma sintonizada com os princípios da Sustentabilidade.

Nas palavras de Frankl,

Na nossa época a educação tem que pôr o máximo empenho não só em proporcionar ciência, senão também em afinar a consciência, de modo que o homem seja suficientemente perspicaz para interpretar a exigência inerente a cada uma de suas situações particulares. (FRANKL, 2002, p.104)

Em se tratando de educação para a Sustentabilidade, é necessário que o indivíduo se reconheça e identifique sua relação com o ambiente conforme as potencialidades e capacidades específicas de sua personalidade. Assim, através dos desdobramentos cognitivos e afetivos entre o próprio cidadão e o ambiente é possível criar consciência sobre suas ações e decisões (desde as mais cotidianas até as mais complexas que atingem a coletividade de forma direta) e, dessa maneira, vivenciar a fundo o seu ambiente.

Além disso, a Educação Ambiental oferece recursos intelectuais para a análise ambiental das relações da sociedade humana com o ambiente biofísico e de construção de novos padrões sociais e de conhecimento. O enfrentamento da problemática e a possível construção de uma racionalidade ambiental dos processos produtivos, que é essencial ao desenvolvimento com pretensões sustentáveis, é

---

imprescindível à formação de uma “consciência ecológica”. Nas palavras do pensador mexicano,

O saber ambiental emerge assim como uma consciência crítica e avança com um propósito estratégico, transformando os sistemas de valores, as normas éticas, os conceitos e métodos de uma série de disciplinas e construindo novos instrumentos que permitam a concretização do discurso ambiental na realização de projetos e programas de gestão ambiental. Isto faz com que, apesar do saber ambiental transformar os conteúdos e orientações teóricas de uma série de disciplinas, por outro lado orienta-se por um fim prático para a resolução de problemas concretos e para a execução de políticas alternativas de desenvolvimento. (LEFF, 2000, p. 233-234)

De acordo com a Logoterapia, e considerando que a vida do indivíduo é singular e irrepitível, torna-se mister enfatizar tudo o que faz parte da existência de cada vida, pois do mesmo modo carregam as características de ser algo único e irrepitível. Destarte, o ambiente (biofísico e sociocultural) inegavelmente faz parte da existência de cada indivíduo e ignorar este fato seria o mesmo que negar as relações entre o homem e tudo o que existe em sua volta.

Portanto, o ambiente biofísico é a base natural para a existência da vida em sentido lato, mas também é o local comum onde ocorrem todas as relações da vida associativa humana, sociais e culturais, decorrentes desse fenômeno. De tal modo que na condição de morada de todos os seres vivos e de local das manifestações e das relações humanas, o ambiente biofísico precisa ser preservado da melhor maneira pelos seres humanos do presente e do futuro.

## **CONCLUSÃO**

Convivendo diariamente com o sofrimento e a morte durante longos anos como prisioneiro, Viktor Frankl utilizou de seus conhecimentos da psique humana para sobreviver diante das torturas e compreender o que um ser humano faz quando, de repente, se vê sem nada mais a perder em sua vida. Foi a partir disso que, durante seu aprisionamento, desenvolveu a Logoterapia, cujo tema central é o existencialismo e o princípio fundante, a responsabilidade. Para o autor, cada um deve descobrir o

---

propósito de sua existência e mesmo diante de dor e sofrimento esse propósito precisa manter-se como uma ancoragem, pois se toda vida é única e com sentido de existência, também deve haver sentido no sofrimento. Por intermédio de sua narrativa autobiográfica, Frankl deixou evidente que mesmo em circunstâncias difíceis da vida, existe sempre a possibilidade de desfrutar de uma liberdade interior.

A partir dessa ancoragem na liberdade interior e no senso de responsabilidade, Frankl esboçou a ideia de busca por sentido da vida. Tratando o ser humano como um ser multidimensional que tem inúmeras capacidades, principalmente a de colocar em prática valores éticos e morais quando precisa tomar decisões perante situações da vida e ter a noção de que é exclusivamente responsável por cada escolha realizada. Essa parece ser a contribuição da Logoterapia para o debate em torno da Sustentabilidade: a noção de que o ser humano precisa reconhecer-se como corresponsável por suas ações e omissões face os problemas geradores da crise ambiental contemporânea. Dessa maneira, a Logoterapia traz uma grande contribuição que pode auxiliar os seres humanos na criação de uma sociedade voltada para um ou mais sentidos coletivos, todos atentos aos clamores presentes e futuros dos seres humanos e não humanos.

Não apenas Frankl, mas também Leff, Jonas, Bauman e outros apresentam alguns alertas para que os indivíduos revejam os sentidos dominantes acerca da felicidade ancorada apenas na ideia do fundamentalismo de mercado. Este último estabelece como inevitável que a realização pessoal e o bem-estar estão vinculados à aquisição de bens e ao crescimento econômico. Para o conjunto de autores aqui repertoriados, o fundamentalismo de mercado é um dos principais vetores responsáveis pela crise ambiental e, em função disso, precisa ser melhor compreendido e confrontado.

Nesta toada, o senso de responsabilidade irrompe como fator essencial para o cumprimento das normas constitucionais e para tentar alcançar o objetivo da República em desenvolver o país de modo sustentável.

No que diz respeito ao desenvolvimento com pretensões sustentáveis é interessante considerar, como na Logoterapia, que cada ser humano tem uma missão concreta e personalíssima perante sua vida e que isso o torna responsável, visto que

---

oferece ao indivíduo uma posição importante em que se faz necessária a existência de sua vida para a realização de benfeitorias à coletividade.

Portanto, o artigo atinge o objetivo de identificar conexões entre a Logoterapia e a Sustentabilidade, ao demonstrar que a ampliação da busca de sentido, proposta por Frankl, por meio da responsabilidade e da autotranscendência, remete ao princípio responsabilidade (Jonas) e à Sustentabilidade multidimensional (Leff e Freitas), princípio fundante da Constituição Brasileira. À luz da Logoterapia, os sentidos da Sustentabilidade tendem a ser revigorados.

## REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Danos colaterais**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

\_\_\_\_\_. **Globalização**: as consequências humanas. Tradução: Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 1999

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade**: o que é – o que não é. Rio de Janeiro: Petrópolis, Vozes, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)> Acesso em: 02/03/2017

\_\_\_\_\_. **Lei 9.795/99**. Política Nacional de Educação Ambiental. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 09/04/2017.

CORRÊA, D. A.; BASSANI, M. A. **Cuidado Ambiental e responsabilidade**: possível diálogo entre Psicologia Ambiental e Logoterapia. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28453>. Acesso em: 27/01/2017

CYROUS, Sam. **Logoterapia, Direitos Humanos e Sustentabilidade**: Repensando modelos. Revista da Associação Brasileira de Logoterapia e Análise Existencial, v. 1(2), p. 138-147, 2012.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. Tradução: Ruy Jungmann; revisão e apresentação: Renato Janine Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994. (Volume 1).

FRANKL, Viktor E. **Em busca de sentido**: um psicólogo no campo de concentração. 38 Ed. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2015.

\_\_\_\_\_. **Las raíces de la Logoterapia – Escritos Juveniles 1923-1942**. Buenos Aires: Fundación Argentina de Logoterapia “Viktor E. Frankl”, 1998.

\_\_\_\_\_. **La presencia ignorada de Dios – Psicoterapia y religion**. Barcelona: Editorial Herder, 2002. (Trabalho original publicado em 1974)

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade**: direito ao futuro. 3 Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

HEIDEGGER, M. **Conferências e escritos filosóficos**. Tradução e notas de Ernildo Stein. São Paulo: Nova Cultural, 1999 (Coleção Os Pensadores).

JONAS, Hans. **O princípio responsabilidade**: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

LATOUR, Bruno. **Políticas da Natureza**: como fazer ciência na democracia. Bauru: EDUSC, 2004.

LEFF, Enrique. **Ecologia, capital e cultura**: racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável. Blumenau: Furb, 2000.

\_\_\_\_\_. **La apuesta por la vida**: imaginación sociológica e imaginários sociales em los territorios ambientales del sur. México: Siglo XXI Editores, 2014.

MEADOWS, Donella H et al. **Limites do crescimento**. Tradução: Inês M. F. Litto; revisão: Eglacy Porto Silva; produção: Plínio Martins Filho. 2.ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1978.

PROJETO TAMAR. **Ameaça de extinção**. Disponível em: <http://www.tamar.org.br/interna.php?cod=100>. Acesso em 08/03/2017

\_\_\_\_\_. **Porque é preciso proteger**. Disponível em: <http://www.tamar.org.br/interna.php?cod=112>. Acesso em 08/03/2017

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. 3.ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000. Volume 1.